



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: pmbjoeste@smo.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N. 274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FAZ SABER, A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES VOTOU, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Os valores dos tributos municipais terão como indexador de atualização o IGP-M acumulado dos últimos 12 meses do exercício de 2001, para o exercício de 2002.

Art.2º. - A planta genérica de valores dos imóveis do perímetro urbano para fins de cobrança de IPTU e ITBI, para o exercício financeiro de 2002, está dividido em uma(01) zona e quatro(04) setores, conforme mapa em anexo.

Art.3º. - Os valores, abaixo relacionados para fins de cobrança de IPTU e ITBI constitui o valor venal para um terreno ideal, ou seja, retângular, plano, seco e de meio de quadra, conforme estabelece a seguir:

<i><u>IPTU:</u></i>		<i><u>ZONA I</u></i>
Setor 1	-	R\$ 0,56 por m²
Setor 2	-	R\$ 0,49 por m²
Setor 3	-	R\$ 0,43 por m²
Setor 4	-	R\$ 0,26 por m²

<i><u>ITBI</u></i>		
Setor 1	-	R\$ 2,92 por m²
Setor 2	-	R\$ 2,69 por m²



Adm.: 2001/2004

SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: pmbjdoeste@smo.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

Setor 3 - R\$ 2,45 por m²
Setor 4 - R\$ 2,22 por m²

Art.4º - Para fins de cobrança os imóveis rurais, ficam com o seu valor venal em reais para o exercício de 2002.

Art.5º. A área rural está dividida Lote Rural: Mecanizado, Semi-Mecanizado e não-mecanizado e chácaras, subdivididas em Classe I e Classe II, conforme segue:

VALOR VENAL LOTES RURAIS:

Mecanizado - R\$ 1.003,90 por hectare
Semi-Mecanizado - R\$ 765,91 por hectare
Não- Mecanizado - R\$ 513,28 por hectare

VALOR VENAL DAS CHÁCARAS:

Classe I - R\$ 1.754,97 por hectare
Classe II - R\$ 1.169,98 por hectare

Art. 6º. -As construções nas áreas agrícolas terão redução de 50%(cinquenta por cento) do valor venal utilizado para base de cálculo de tributos municipais fixados no anexo I, Art.192, do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste(SC), aos 17 de Dezembro de 2001.

OTTO AFONSO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WALTER NAUJORKS



Adm.: 2001/2004

SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: pmbjoeste@smo.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

Sec. de Adm e Fazenda

